



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS e a empresa **UNICOPIA LTDA**.

Pelo presente termo, fica ajustado a prorrogação da vigência do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS/SCANNER**, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município e a empresa **UNICOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º CNPJ n.º 04.315.058/0001-85, Inscrição Estadual n.º 525.118.114.00-40, com sede à Avenida Mal. Castelo Branco, n.º 310, Bairro Santa Filomena em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo bastante procurador, o Sr. Marciano da Mota Rocha, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF n.º 306.548.858-26 e do RG n.º 35.672.886-9, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 092/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 306/2017, nos termos que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 - Em razão de natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato original firmado com a empresa **UNICOPIA LTDA**, com fundamento no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES**

8.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços serão atendidas pelas dotações orçamentárias, constantes na Lei do Orçamento do Município n.º 2.582 de 11 de Novembro de 2019, a saber: 02.01.28.845.0000.0.001.339039-16; 02.01.28.845.0000.0.005.339039-20; 02.03.04.122.0401.2.007.339039-33; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-81; 02.04.01.12.365.1203.2.070.339039-125; 02.04.01.12.365.1206.2.008.339039-140; 02.05.10.122.1005.2.185.339039-165; 02.05.10.301.1001.2.190.339039-203; 02.05.10.302.1002.2.050.339039-233; 02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-341; 02.06.02.08.243.0801.2.187.339039-359; e 02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-397.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 02 (Duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Marciano da Mota Rocha  
**UNICOPIA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_